

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 19/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO

- Vice-Presidente:** - *Orlando Ferreira Pires*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Sílvio António dos Santos*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Membros Ausentes:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, a Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto* e a *Carla Assis*.

Em relação à situação ativa de doença Covid-19, temos há data de 23 de setembro, às 11 horas, 71 casos ativos no distrito de Bragança e 15 casos ativos no concelho de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto* e a *Carla Assis*.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Ato Eleitoral.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Desejamos que no domingo o ato eleitoral corra dentro da normalidade, que os vencedores sejam os mirandelenses e que possamos, no fim, dizer que a democracia saiu reforçada em Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### Ordem do Dia

**01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

**01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 20/09/2021, com o seguinte teor:

**“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**  
**06 a 17 de setembro de 2021**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **06 e 17 de setembro de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreenderam:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	08/09	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Leitura e interpretação de legislação	06 a 17/09	- Despacho n.º 8789/2021 de 6 de setembro
Contacto sobre as medidas preventivas a adotar no Evento NORCHA – The Adventure Race	13/09	- Plano de Contingência dos organizadores do evento
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19	06 a 17/09	06/09: - 45 Colaboradores do Município - 03 ATL Lápis & Papel - 02 ATL Caderno Diário - 02 ATL Magia do Saber  09/09: - 05 ATL Sala de Estudo  13/09: - 03 ATL Lápis & Papel - 06 ATL Sala de Estudo - 02 ATL Caderno Diário - 02 ATL Magia do Saber
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	09/09 16/09	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfeção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	09/09 16/09	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Praia de banhos Arq. Albino Mendo - Cidade de Mirandela - Piscina Municipal descoberta
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	06/09	- 09 Colaboradores dos Programas Ocupacionais
Cumprimento do Plano de Desinfeção	06 a 17/09	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste:	06 a 17/09	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de

- Centro de Saúde I - Centro de Saúde II		Rastreio COVID-19 - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio administrativo no Centro de Saúde I (desde 23/07) - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde  - Transportes para vacinação: - Transporte de oito pessoas (Torre de Dona Chama, Regodeiro, Abreiro e Vale de Gouvinhas) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de uma pessoa (Frechas) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 3 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **06 e 17 de setembro de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
06 a 10/09	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Cidália Pinto - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa
13 a 17/09	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Cidália Pinto - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## 01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* não pode estar presente por se encontrar de férias.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Presidente *Júlia Rodrigues*.

## 01/03 – Aprovação da Ata de 09 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 09 de setembro de 2021.

## 02 – Conhecimento de Despachos.

### 02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 16 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

#### “INFORMAÇÃO N.º 02/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

#### Autos de Embargo

Despacho de 12/08/2021 – *Lucília Gomes* – Ampliação de uma habitação, na Rua da Fraguinha, n.º 5 – Franco, sem que possuísse qualquer Licença ou Autorização.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 17/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

#### Autorizações de Utilização Deferidas

53/21 – *Alfredo António Lino* – Habitação – Fonte da Serra, 24 – Fradizela;  
61/21 – *C. Castelões* – Construções Unipessoal, Lda. – Habitação e comércio – Rua Eng.º *Machado Vaz*, Lote 5 – Mirandela;  
63/21 – *José Bernardo Gerales* – Alojamento Local – Rua do Emigrante, 107 – Mirandela;  
65/21 – *Carlos Manuel Borges Pires* – Habitação – Rua *Rafael Bordalo Pinheiro*, 1263 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 19/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

#### Licenciamentos Deferidos

52/20 – *Vasco Lourenço Rodrigues Sá Moraes* – Reconstrução e ampliação de uma habitação – Cimo do Povo – Avantos;  
62/20 – *Arménio Adérito Vaz* – Construção de um estabelecimento de restauração e bebidas – Rua da Figueira do Alvar, 10 – Navalho;  
4/21 – *Fernando Miguel Pires Pinto* – Construção de uma habitação – Rua do Prado – Vila Nova das Patas;  
1/21 – *Pedro André Cabanas* – Legalização de uma habitação – Fradizela;  
55/21 – *Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa* – Construção de uma moradia – Rua *Francisco Lucas Pires*, Lote 89/90 – Mirandela”

#### Licenciamentos Indeferidos

72/20 – *Óscar José Lino Martins* – Construção de uma habitação – Lugar do Carrasquinho – Cabanelas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 20 de setembro, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **02/03 – OA – VI Alteração Permutativa ao Orçamento.**

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* autorizou por Despacho a mencionada VI Alteração Orçamental Permutativa – V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PPI e V Alteração ao PAM, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

### **“I - Enquadramento Legal**

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

### **II - CONSIDERANDOS**

A sexta alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente, nomeadamente nas rubricas da despesa com o arranque do ano escolar, nomeadamente refeições escolares, transportes, atividades extracurriculares, material e equipamento para as escolas, material de escritório, conservação de bens, outros trabalhos especializados, etc. No PAM foram reforçadas rubricas insuficientemente dotadas como Transferências Correntes para a AMTQT, com vista a reforçar as despesas resultantes do protocolo com a campanha de estilização animal, transferências para instituições cívicas ou religiosas, emergência social e o programa de “Emprego Já” e ainda Plano de Emergência Covid-19.

Foram ainda feitos acertos no âmbito do PPI, com base em alterações aos cronogramas e previsão de execução das respetivas obras.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

Foi ainda efetuado alterações no PPI para anos futuras, fase à necessidade de reforço de dotação para 2022 empreitadas de Construção de Reservatórios de Água e Reabilitação da Torre da Igreja da Nossa Sra. da Encarnação, entre outras.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2021 e 2022 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, em 2021 e em rubricas do PPI e orçamento da despesa em 2022 mencionadas nos mapas da Modificação Orçamental Permutativa, em anexo.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **02/04 – OA – Lista de Comparticipações a Atribuir no âmbito do Fomento da Produção Pecuária.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Informa-se que após análise das candidaturas ao Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária, se encontram de acordo com os solicitados no Artigo 3.º (Condições de acesso).

Solicita-se deste modo o pagamento aos beneficiários, devendo as comparticipações atribuídas em anexo, e segundo o Artigo 6.º, serem apresentadas em reunião em reunião de Câmara.

Acrescenta-se que o apoio financeiro refere-se á sanidade animal efetuada no ano de 2020.

À consideração superior.

NOME	LOCALIDADE	NIF	MARCA EXPLORAÇÃO	NIB	Nº ANIMAIS	VALOR	20% RAÇA AUTOCTONE	VALOR A PAGAR
Fernando Gonçalves	palorca		EHJ88		99 /65*	118,80 €	15,60 €	134,40 €
António José dos Santos	navalho		EH96M		110/18*	132,00 €	4,32 €	136,32 €
Maria Virgínia Carvalho Brás	vila nova das patas		EH8AC		60	72,00 €	- €	72,00 €
Luísa Maria Vaz	valverde da gestosa		EH2AP		41	49,20 €	- €	49,20 €
José Andre Vaz	mosteiró		EH91H		89	106,80 €	- €	106,80 €
José Luís Guerra Alves Cotas	valverde da gestosa		EH82M		116	139,20 €	- €	139,20 €
Fernando Augusto Pires Lourenço	cabanelas		EH53A		123	147,60 €	- €	147,60 €
Maria Fernanda Pires	são pedro velho		EH98B		169	202,80 €	- €	202,80 €
Aldina de Lurdes Pereira	vale de lagoa		EH33A		164	196,80 €	- €	196,80 €
Bruno Manuel Terencio Ricardo	valverde da gestosa		EH55P		78	93,60 €	- €	93,60 €
Maria Isabel Gonçalves Ribeiro	vila nova das patas		EH2AW		95	114,00 €	- €	114,00 €
Francisco Alípio de Carvalho	vila nova das patas		EH74A		223/*69	267,60 €	16,56 €	284,16 €
Ana Maria Rodrigues	alvites		EH34A		143	171,60 €	- €	171,60 €

\*raças autóctones”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIREs* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro, nos termos da informação.”

----- Processo despesa n.º 2106 de 20/09/2021.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **03/OA - Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.**

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, com o seguinte teor:

#### **“Protocolo de Colaboração**

#### **Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia**

Considerando que:

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, AMTQT, constituída em 2 de Julho de 1982, agrega os Municípios de Alfândega da Fé, Carrazada de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, é uma associação de fins específicos, regulada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantendo em vigor a natureza de pessoa coletiva de direito público ao abrigo da referida Lei, tem por objeto a promoção do desenvolvimento equilibrado dos municípios seus associados, tendo em vista ganhos de eficiência, eficácia e economia, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, coordenando a sua atuação nos domínios do ambiente, cultura, turismo, acessibilidades e transportes, equipamentos de utilização coletiva, gestão estratégica, económica, social e territorial;

Nos últimos anos, a AMTQT tem enveredado pela procura de soluções comuns para os problemas com que se debate a Terra Quente Transmontana, nomeadamente o despovoamento crescente da região, tendo vindo a concentrar a sua atenção nas áreas estratégicas da proteção ambiental e saúde pública, dos sistemas de informação geográfica, planeamento e ordenamento do território, na modernização e qualificação dos serviços e valorização dos trabalhadores municipais e investindo nas novas tecnologias da informação e comunicação combatendo a infoexclusão;

A prossecução da missão da AMTQT, concretizou uma solução comum pioneira, em maio de 2005, com a abertura do Canil Intermunicipal (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal da Terra Quente Transmontana) que, no âmbito das competências e atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do ambiente, dotou a Terra Quente Transmontana de um Centro de Recolha Oficial, para proceder ao acolhimento nos termos legais, dos cães e gatos vadios ou errantes, contribuindo para a promoção de uma conduta responsável por parte dos detentores de animais de companhia, atuando na área do bem-estar animal, controle de zoonoses e controle de animais abandonados, e promoção da adoção e detenção responsável;

A crescente consciencialização e sensibilização da sociedade portuguesa para a problemática dos animais errantes e vadios, bem como para as condições de detenção e promoção do bem-estar e cuidados médico-veterinários, e, ainda, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia, concretizadas com significativa produção legislativa, nomeadamente a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza;

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

A mais recente legislação obrigou a uma significativa alteração de paradigma no funcionamento do Centro de Recolha Oficial da AMTQT, traduzindo-se num forte investimento em recursos humanos qualificados e materiais, medidas profiláticas (vacinação e desparasitação de todos os animais alojados), que permitiu antecipar do fim do abate, para previsão de problemas e necessidades futuras, e, desde outubro de 2017, a esterilização de todos os animais adotados, culminando com uma alteração do modelo comunicacional e de interatividade com a comunidade, espelhado em projetos como “Mascote Escolar”, “Eu e a minha Mascote”, “ADOTA 2017”, “ADOTA 2018”, “Feira da Adoção em Macedo de Cavaleiros”, entre outros, e simbolizada pela nova designação do CRO “Cantinho do Animal”, obrigando ainda à projeção da requalificação e ampliação do espaço para atender às novas exigências legais;



A proficiência das Câmaras Municipais, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos;

Os custos associados à esterilização cirúrgica comprometem, por vezes, a sua realização por carências económicas do agregado familiar;

A Medicina Veterinária Social apresenta-se, nestes casos, como uma necessária resposta para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro;

Os municípios devem incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia em resultado do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de outubro;

A Lei do Orçamento do Estado para 2021, autoriza a transferência de 1 000 000 EUR, para realização de esterilizações de cães e gatos de companhia;

O espírito e a missão assumidos pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na salvaguarda das condições de vida dos animais de companhia e na defesa da Saúde Pública e do Meio Ambiente, na Terra Quente Transmontana, não se esgotam na gestão do Cantinho do Animal;

A AMTQT tem vindo a realizar, desde 2018, o Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, através de Protocolo estabelecido com os Centros de Atendimento Médico-Veterinários, com resultados positivos e com a participação ativa de todas as entidades envolvidas, aumentando a cada ano o número a esterilizações de animais detidos por famílias residentes na sua área de abrangência.

A AMTQT, assente nos fundamentos supracitados, pode e quer contribuir com mais respostas que visem minimizar a problemática dos animais vadios e errantes e a sua reprodução descontrolada, concretizando, assim, o Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia que se segue.

ENTRE

1. **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT)**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, NIF 501383018, com o contacto de correio eletrónico geral.amtqt@amtqt.pt, aqui representada por *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para a prática do ato, adiante designada por “AMTQT”;

E

1. **Município de Alfândega da Fé**, com sede no Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, NIF 506647498, com o contacto de correio eletrónico gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com, neste ato representado por *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

2. **Município de Carrazeda de Ansiães**, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, NIF 506666018, com o contacto de correio eletrónico geral@cmca.pt, aqui representada por *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

3. **Município de Macedo de Cavaleiros**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, NIF 506697339, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt, aqui representada por *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

4. **Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, NIF 506881784, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-mirandela.pt, aqui representada por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

5. **Município de Vila Flor**, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, NIF 506696464, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-vilafior.pt, aqui representada por *Quintino Augusto Pimentel Gonçalves*, na qualidade de Vice-Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

E

1. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Clínica) “**Clínica Veterinária da Terra Quente**”, n.º PT10162CL, com sede na Rua Dr. Manuel Maria Pires 59-R/C, 5370-434 Mirandela, NIF 513946691, com o contacto de correio eletrónico anapinto@terraquenteonline.com, aqui representado por *Ana Luísa de Almeida Pinto*, na qualidade de Diretora clínica, com poderes para a prática do ato;

2. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega da Fé**”, n.º PT10118CN, com sede no Mercado Municipal, loja 32, 5350-001 Alfândega da Fé, NIF 227522168, com o contacto de correio eletrónico cvalfandegadafe@gmail.com, aqui representado por *Inês Pinto*, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;

3. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**ANIMALSOS – Consultório Veterinário**”, n.º PT10069CN, com sede na Rua do Operário n.º 28 A, 5385-086 Torre de Dona Chama, NIF 244056242, com o contacto de correio eletrónico [vetanimalsos@gmail.com](mailto:vetanimalsos@gmail.com), aqui representado por *Andreia Filipa Lopes*, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;
4. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Centro Veterinário Dr. Nuno Morais**”, n.º PT10094CN, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira 37, 5340-202 Macedo de Cavaleiros, NIF 197686524, com o contacto de correio eletrónico [numomoraivet@sapo.pt](mailto:numomoraivet@sapo.pt), aqui representado por *António Nuno Batista Mendes de Morais*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
5. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Centro Veterinário Jorge Façanha**”, n.º PT10079CN, com sede na Rua do Hospital 12, 5360-372 Vila Flor, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico [jorgefacanha@hotmail.com](mailto:jorgefacanha@hotmail.com), aqui representado por *Jorge Façanha*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
6. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS**”, n.º PT10064CN, com sede na Rua Simão Marques Pinheiro n.º 9 R/C Esquerdo, 5370-479 Mirandela, NIF 514980184, com o contacto de correio eletrónico [dr4patas@gmail.com](mailto:dr4patas@gmail.com), aqui representado por *Maria Madalena Lemos Carvalho*, na qualidade de sócia gerente e médica veterinária, com poderes para a prática do ato;
7. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Consultório Veterinário Jorge Façanha – Carrazeda De Ansiães (Consultório Veterinário)**”, n.º PT10031CN, com sede na Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues 85, 5140-060 Carrazeda de Ansiães, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico [jorgefacanha@hotmail.com](mailto:jorgefacanha@hotmail.com), aqui representado por *Jorge Façanha*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
8. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**VilelaVet 3**”, n.º PT10167CN, com sede na Rua Marechal Gomes da Costa 251, 5140-083 Carrazeda de Ansiães, NIF 506812006, com o contacto de correio eletrónico [vilelavet.cmv@gmail.com](mailto:vilelavet.cmv@gmail.com), aqui representado por *Francisco António Vilela Ribeiro*, na qualidade de Sócio-gerente, com poderes para a prática do ato;

é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. O Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia tem por objeto apoiar financeiramente a esterilização de animais de companhia na Terra Quente Transmontana, sendo que a esterilização gratuita refere-se:
  - a. à realização de esterilizações a animais errantes alojados ou que sejam alvo de adoção, no e pelo Cantinho do Animal (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal da Terra Quente Transmontana);
  - b. à realização de esterilizações a animais detidos por famílias/indivíduos residentes nos municípios que integram a AMTQT, conforme o disposto no número 1, da Cláusula 5.ª, em CAMV da Terra Quente Transmontana, em exercício de atividade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, beneficia de um apoio financeiro no montante global a ser definido com cada um dos municípios.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Vigência)**

1. O Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 30 de setembro de 2021 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse os montantes disponíveis previstos pelos municípios e pela associação;
2. Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante disponível ao Cantinho do Animal, a esterilização gratuita será declarada encerrada pela AMTQT, mediante informação direta a cada um dos municípios associados;
3. Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante municipal disponível previsto, a esterilização será declarada encerrada pelo município respetivo, mediante informação direta a cada um dos CAMV, da sua abrangência territorial, em colaboração pelo presente protocolo.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Natureza e limite do apoio financeiro)**

1. A esterilização gratuita:
  - a. será efetuada no Cantinho do Animal, no caso dos animais errantes aí alojados ou alvo de adoção, e;
  - b. será efetuada nas instalações adequadas de um CAMV protocolado, no caso de beneficiários previstos no número 1, da Cláusula 5.ª:
    - i. o apoio financeiro, de natureza não reembolsável, ao CAMV consiste na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização:
      1. Gato macho – 50 €;



2. Cão inferior 10 kg – 75 €;
  3. Cão 10 a 20 kg – 85 €;
  4. Cão superior a 20 até 40 kg – 95 €;
  5. Cão superior a 40 kg – 105 €;
  6. Gata – 110 €;
  7. Cadela inferior a 10 kg – 120 €;
  8. Cadela 10 a 20 kg – 145 €;
  9. Cadela superior a 20 até 40 kg – 170 €;
  10. Cadela superior a 40 kg – 185 €;
  11. Outros (colar isabelino, medicação pós-cirúrgica) – 17 €;
- ii. o Transponder a utilizar e registo no SIAC, em animais não identificados, no âmbito deste programa será disponibilizado aos CAMV pela AMTQT, decorrente de Campanha de Identificação em curso.

#### **Cláusula 4.º**

##### **(Procedimento)**

1. Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, previsto na esterilização gratuita, o CAMV deverá dirigir à AMTQT, semanalmente, um pedido de pagamento do apoio, acompanhado dos seguintes elementos:
  - a. Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica e do seu registo atualizado, com foto, no sistema de informação de animais de companhia (SIAC), com a indicação de que foi esterilizado;
  - b. Declaração do médico veterinário responsável, com a listagem dos animais esterilizados no período em causa;
  - c. Validação da declaração referida na alínea anterior pelo Diretor Clínico do CAMV;
  - d. Fatura referente à tipologia e categoria do procedimento cirúrgico, com referência ao presente protocolo, conforme o disposto na alínea b, do número 1 da cláusula anterior.
2. O pagamento, referente a pedido dirigido ao(s) Município(s) e/ou AMTQT no mês em que se verifique que o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapassa o montante municipal disponível afeto Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, é efetuado com base no rateio proporcional dos pedidos de pagamento dirigidos ao Município e/ou AMTQT no mês em questão, em função da ultrapassagem observada.

#### **Cláusula 5.º**

##### **(Beneficiários)**

1. São beneficiários da esterilização gratuita as famílias/indivíduos, residentes nos municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor.

#### **Cláusula 6.º**

##### **(Credenciação)**

1. O usufruto da esterilização gratuita requer a verificação pelo CAMV protocolado dos seguintes requisitos cumulativos:
  - a. Identificação do proprietário do animal;
  - b. Comprovativo de residência na Terra Quente Transmontana (Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor);
  - c. Comprovativo da detenção do animal;
  - d. Registo SIAC.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Divulgação e monitorização)**

1. A divulgação e monitorização do presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia bem como da execução do protocolo celebrado é responsabilidade da AMTQT em estreita colaboração com os Municípios e CAMV aderentes;
2. Os CAMV aderentes ao Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia serão devidamente identificados com um dístico.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Incumprimento)**

1. O presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis.

O presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, depois de lido, vai ser devidamente assinado pelas Instituições.

Mirandela, 2 de agosto de 2021.

Pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Fernando Francisco Teixeira de Barros)*

Pelo Município de Alfândega da Fé  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)*

Pelo Município de Carrazeda de Ansiães  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)*

Pelo Município de Macedo de Cavaleiros  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)*

Pelo Município de Mirandela  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues)*

Pelo Município de Vila Flor  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Quintino Augusto Pimentel Gonçalves)*

Pela Clínica Veterinária da Terra Quente  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Ana Luísa de Almeida Pinto)*

Pelo ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega da Fé  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Inês Pinto)*

Pelo ANIMALSOS – Consultório Veterinário  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Andreia Filipa Lopes)*

Pelo Centro Veterinário Dr. Nuno Morais  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(António Nuno Batista Mendes de Morais)*

Pelo Centro Veterinário e pelo Consultório Veterinário Jorge Façanha  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Jorge Façanha)*

Pelo Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Maria Madalena Lemos Carvalho)*

Pelo VilelaVet 3  
Assinatura \_\_\_\_\_

*(Francisco António Vilela Ribeiro)”*

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Protocolo de Colaboração - Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.

Considerando:

A Lei n.º 27/2016 de 23 de Agosto aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

A crescente consciencialização e sensibilização da sociedade portuguesa para a problemática dos animais errantes e vadios, bem como para as condições de detenção e promoção do bem-estar e cuidados médico-veterinários e, ainda, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia, concretizadas com significativa produção legislativa, nomeadamente a lei n.º 8/2017, de 03 de Março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza;

A proficiência da Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em qualquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos;

Os custos associados à esterilização cirúrgica comprometem, por vezes, a sua realização por carências económicas do agregado familiar;

A Medicina Veterinária Social apresenta-se, nestes casos, como uma necessária resposta para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro;

Os municípios devem incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia em resultado do artigo 21.º do Decreto-Lei 276/2001 de 17 de Outubro.

Propõe-se deste modo a aprovação do **PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**, que se envia em anexo.

**Deve ser a dotação de apoio à Esterilização de 49 500 €.**

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos da informação.”

----- Processo despesa n.º 2107 de 20/09/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, conforme proposto.

#### **04/OA - Pedido de Apoio – Freguesia de São Salvador.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14288 em 16/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio Extraordinário.

O Executivo da Freguesia de São Salvador reitera que procurou desenvolver a sua atividade autárquica sempre operando com uma gestão rigorosa.

Assim e como é do conhecimento de V. Exa, a Freguesia de São Salvador determinou que a obra estruturante para o mandato 2017-2021 fosse a “*Alteração e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de São Salvador*” que já se encontrava totalmente obsoleta face às necessidades da comunidade e às atividades que a Freguesia desenvolve.

A fim de acabar de honrar os seus compromissos, o executivo da Freguesia de São Salvador precisa de apoio extraordinário de 3.000,00 euros (três mil euros) e vem pela presente solicitar o respetivo apoio financeiro para apoiar a finalização do pagamento da última fatura da obra supra citada.

Em nome do Executivo de São Salvador, subscrevo-me muito respeitosamente de V.ª Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM, para deliberação.

Proponho a atribuição de um apoio financeiro de 3.000 €”.

----- Processo despesa n.º 2099 de 20/09/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Freguesia de São Salvador no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme proposto.

#### **05/OA - Pedido de Apoio – Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente um ofício subscrito pelo Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama, datado de 15/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Verba Extraordinária.

Exmos. Srs.

Vai levar-se a cabo uma reestruturação da sede do Grupo desportivo, pois é imprescindível a mesma ter energia elétrica; Tratando-se de uma associação desportiva, esta deveria ser munida das melhores instalações para receber os sócios e demais. Deste modo, foi feita uma consulta sobre orçamentos para a instalação elétrica e sendo o Grupo Desportivo uma associação sem fins lucrativos, venho por este meio solicitar verba extraordinária para execução dos referidos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.

Nos termos do parecer da DASO, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.197 €. Nomeio para gestor do processo o Técnico Superior Eng.º *Paulo Verdelho*.”

----- Processo despesa n.º 2100 de 20/09/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama no valor de 13.197,00 € (treze mil cento e noventa e sete euros), conforme proposto.

#### **06/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start – Casal da Moura – Turismo Rural, Lda..**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14418 em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Casal da Moura – Turismo Rural, Lda.*, processo n.º 04-TST-2021. É do nosso parecer técnico, e após análise do pedido que a mesma deve ser incubada conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e conseqüente incubação no Tua Start, com início a 02/11/2021, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Casal da Moura – Turismo Rural, Lda.*, conforme proposto.

#### **07/OA - Proposta de Minuta do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do Auditório Municipal.**

----- Foi presente a Minuta de Contrato de Concessão de Utilização Privativa entre o Município de Mirandela e a Leica Geosystems, Lda., com o seguinte teor:

##### “MINUTA

##### CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA

Entre:

**Município de Mirandela**, sito no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506 881 784, adiante designado como **Primeiro Contraente**, adiante designada por “Município”, representado neste ato pelo Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, *José Miguel Romão Cunha*;

E

**Leica Geosystems, Lda.**, com sede na Avenida Capitão Salgueiro Maia, 10B, Loja 2, 1880-091 Moscavide, pessoa coletiva n.º 504 083 767, adiante designada por “**Leica**”, representada neste ato por *José António Martins*, portador do cartão de cidadão n.º 09838157, na qualidade de Procurador com poderes de representação bastantes.

**É celebrado de boa-fé o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

#### **Clausula 1.ª**

##### **Objeto e âmbito**

1. O Município cede à Leica a concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício propriedade do Município, sito no Auditório do Município;
2. Para a instalação ser possível é necessário haver acesso à cobertura do edifício (ou similar) de forma a proceder à instalação do mastro/varão e respetivos suportes murais, onde será colocada a antena GNSS para a captação do sinal GNSS;
3. O propósito da estação de referência a ser instalada, consiste na recolha de dados para posterior disponibilização de serviços através do portal Hexagon SmartNet Portugal da Leica.

#### **Clausula 2.ª**

##### **Obrigações da Leica**

A Leica é a responsável por todos os trabalhos de instalação, cujos pormenores construtivos serão comunicados previamente ao Município para sua informação e aprovação prévias.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Descrição dos serviços**

1. Os serviços a disponibilizar através do portal Hexagon SmartNet Portugal da Leica são os seguintes:
  - Controlo instantâneo da qualidade dos dados das estações de referência;
  - Acompanhamento contínuo das estações de referência;
  - Correção diferencial RTK (“Single Base Station” ou de “Rede”) multi-frequência e multi-constelação GNSS com precisão centimétrica, disponibilizada durante as 24 horas do dia nos formatos MAX e iMAX;
  - Correção diferencial DGPS submétrica, 24 horas por dia;
  - Arquivos de observações GNSS no formato RINEX para pós-processamento;
  - Pós-processamento automático de linhas de base individuais;
  - Assistência e documentação sobre os serviços prestados.
2. A Leica irá proceder à recolha de todos os dados dos satélites das constelações GNSS disponíveis, sendo registados nos equipamentos da estação de referência instalada e posteriormente transmitidos para o nosso servidor central através de uma ligação internet facultada pelo Parceiro, sendo o tráfego mensal a consumir pela ligação ao recetor GNSS estimado em 7GB;
3. No caso de não haver uma ligação internet disponibilizável pelo Município, a Leica contratará às suas custas um serviço de acesso à internet de banda larga, fixa ou móvel, conforme as possibilidades propostas pelo operador ISP (Vodafone Portugal);
4. A Leica obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as leis, regulamentos e normas relativas à instalação e funcionamento da estação de referência;
5. Como contrapartida pela ocupação a Leica compromete-se a facultar gratuitamente ao Município o seguinte:
  - a) Uma subscrição anual para o acesso ao serviço “RTK Unlimited” do portal Hexagon SmartNet Portugal, para 1 (um) dos seus recetores GNSS, sendo o preço de tabela atual desta subscrição anual de 800,00 €+IVA;
  - b) As ativações definitivas das constelações Galileo e BeiDou, para o recetor Leica GS18 I n.º de série 3615763 e controladora Leica CS20 n.º de série 2493840, propriedade do Município, no valor de 1.550,00 €;
  - c) Em cada renovação do presente contrato um Customer Care Package (CCP) Basic de 1 ano para o equipamento GNSS referido no ponto anterior, sendo o valor de cada uma superior a 500,00 €;
7. As contrapartidas referidas no número anterior são válidas unicamente durante o período de vigência deste contrato, não são convertíveis em dinheiro ou tipo de produtos ou serviços, e aplicam-se exclusivamente ao Município e não são passíveis de ser transferida a terceiros.

#### **Clausula 4.ª**

##### **Obrigações do Município**

1. No interior do edifício, o Município designará o local onde colocar um armário com todo o equipamento GNSS da Leica, ao qual irá estar ligado um cabo coaxial que vem da antena GNSS instalada no exterior (trajeto do cabo coaxial a ser estudado conjuntamente pela Leica e pelo Município);
2. O Município garante o acesso contínuo a uma tomada de corrente de 220V da rede elétrica do edifício, localizada nas proximidades do local onde ficará o armário, a qual irá assegurar a alimentação elétrica do equipamento GNSS que a Leica instalará no armário, sendo o consumo do recetor GNSS (+ router internet se for necessário) inferior a 10W. A ficha ligada nesta tomada nunca deverá ser desligada;

3. O Município compromete-se a comunicar à Leica Geosystems qualquer intenção de proceder a alterações físicas no edifício, na zona junto à instalação da antena GNSS e que possam comprometer o bom desempenho da receção dos sinais GNSS. A não observância desta cláusula pode comprometer o presente contrato;
4. Se existir outro edifício propriedade do Município que reúna melhores condições do que o atualmente visado, será possível relocar a infraestrutura da SmartNet, bastando para isso a concordância de ambas as partes.

#### **Clausula 5.ª**

##### **Trabalhos, Dados e equipamentos**

1. A Leica fica autorizada a efetuar todos os trabalhos necessários à referida instalação e implementação, e será responsável pelos danos e ou prejuízos diretos, que sejam resultantes, direta e comprovadamente, do funcionamento das suas infraestruturas/equipamentos de comunicações eletrónicas instalados no espaço do Município;
2. É da inteira responsabilidade da Leica, a eventual obtenção da licença ou autorização municipal da obra ainda que amovível, em obediência ao RJUE;
3. Todos os dados recolhidos pela estação de referência são propriedade da Leica, pelo que o Município compromete-se a não aceder ou distribuir esses dados a entidades terceiras durante o período de vigência deste contrato;
4. Todos os equipamentos instalados no edifício são propriedade da Leica e a listagem em anexo faz parte integrante do presente contrato.

#### **Clausula 6.ª**

##### **Prazo**

1. A presente concessão é outorgada pelo prazo de cinco anos, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

#### **Clausula 7.ª**

##### **Proteção de dados**

Ambas as partes devem assegurar um escrupuloso cumprimento da Lei de proteção de dados pessoais, sendo que da Leica o responsável pela gestão de dados pessoais é o seu country manager, *José António Martins*.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Rescisão e Resolução do Contrato**

1. O Município compromete-se em permitir a utilização da estação de referência em funcionamento, a menos que verifiquem motivos de força maior (ex. alienação, obras ou demolição do edifício);
2. Na circunstância referida no número anterior, o Município pode rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante o cumprimento do pré-aviso de 90 dias, através de carta registada com aviso de receção enviado para a morada da Sede da Leica, devendo nesse caso a Leica proceder à remoção de todo o equipamento da estação de referência dentro desse prazo bem como a suportar todos os custos relativos aos trabalhos de reposição nas condições em que se encontrava antes da instalação da estação;
3. O Município pode dar por finda a concessão, mediante a resolução do presente contrato, mediante o cumprimento do pré-aviso de 90 dias quando se reconheça ter ocorrido qualquer uma das seguintes circunstâncias:
  - a) A inobservância das condições fixadas no presente contrato;
  - b) Desvio do fim da concessão;
  - c) Oposição repetida ao exercício da fiscalização ou reiterada desobediência às determinações legítimas do Município.
4. Excetuam-se os casos em que a inobservância das obrigações seja devida a causa de força maior.

#### **Clausula 9.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O presente contrato é constituído por cinco folhas, devidamente numeradas e rubricadas, com exceção da última que vais ser assinada.

Mirandela, 24 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
*O Município de Mirandela*

\_\_\_\_\_  
*Leica Geosystems, Lda*

----- Vem acompanhada de ofício subscrito pela Leica Geosystems, que se dá pro reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 20/09/2021, com o seguinte teor:



### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Minuta do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do Auditório Municipal.

Considerando:

- A proposta apresentada pela Leica Geosystems na instalação de uma antena no edifício do Auditório Municipal no âmbito do projeto da HxGN SmartNet em Portugal para a expansão da rede na zona Nordeste do país;
- O interesse público do serviço em presença que justifica a importância do contrato proposto;
- As contrapartidas oferecidas ao Município de Mirandela, que inclui uma subscrição anual “Full GNSS” da HxGN SmartNet, com um valor de tabela de 800,00 €, a ativação da captação de satélites das constelações Galileo e BeiDou, com um valor de tabela de 1.550,00 € e um CCP Basic (que inclui a manutenção de firmware), a cada renovação de contrato, com um valor de tabela de 500,00 €;
- O disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, constante do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, que consagra que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão.

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a aprovação do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do auditório municipal, conforme minuta que junto se envia.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do auditório municipal, conforme proposto.

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

**08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 22, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - Radiologist Word – Serviços Médicos, Lda..**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 801 em 28/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Anexação de documentos.

*Radiologist Word – Serviços Médicos, Lda.*, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Rua dos Cordões, Lote n.º 22;

Freguesia: Mirandela.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – Radiologist World - Serviços Médicos, Lda. – Lote n.º 22.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/18 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 22, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, Radiologist World - Serviços Médicos, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 22 e consiste no seguinte:

- Alteração do uso previsto para o piso 1 (R/C), passando de habitação para Serviços, mantendo os parâmetros de edificabilidade previstos no loteamento.

Há lugar ao pagamento de 473,40 €, por não cedências; e 2 lugares de estacionamento 2 494,00 €.

Total 2 967,40 €.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 22, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Alteração do uso previsto para o piso 1 (R/C), passando de habitação para Serviços, mantendo os parâmetros de edificabilidade previstos no loteamento;
- Há lugar ao pagamento de 473,40 € (quatrocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), por não cedências; e 2 lugares de estacionamento 2.494,00 € (dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros). Total: 2.967,40 € (dois mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos).

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Radiologist World - Serviços Médicos, Lda.***

**09/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 5, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - *Bruno Miguel Batista dos Santos*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 215 em 18/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração do Lote n.º 5 do Loteamento “Urbanização Retiro da Princesa do Tua” Alvará n.º 03/2002.

*Bruno Miguel Batista dos Santos*, residente em Leça da Palmeira, na qualidade de proprietário, representado por *Bruno Miguel Batista dos Santos*, vem requer a V. Ex.ª a apreciação do projeto de alteração do Lote n.º 5, sito na Rua Joaquim Teófilo Braga, compreendido na Urbanização Retiro da Princesa do Tua, sito dos Cordões, Freguesia de Mirandela.

Anexos: Peças escritas: documentos de titularidade, PT’s, memória descritiva, fotografias do local, documentos do técnico, termos de responsabilidade e fichas estatísticas Q1. Peças desenhadas: planta síntese do loteamento, levantamento topográfico, plantas, cortes e alçados.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – *Bruno Miguel Batista dos Santos* – lote n.º 5.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/25 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 5, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Bruno Miguel Batista dos Santos*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 5 e consiste no seguinte:

- Aumento da área total de construção de 514m<sup>2</sup> para 612m<sup>2</sup>;
- A área de implantação e construção abaixo da cota de soleira, (Piso -1), passa de 158m<sup>2</sup> para 221,40m<sup>2</sup>, sendo 204,4 m<sup>2</sup> para garagem e arrumos e 17m<sup>2</sup> para a construção de um anexo designado por Anexo A;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira, passando de 356,0m<sup>2</sup> para 390,60m<sup>2</sup>;
- No Piso 1 (r/c) a área de implantação e construção passa de 198m<sup>2</sup> (158m<sup>2</sup> habitação + 40m<sup>2</sup> anexo) para 206,8 m<sup>2</sup> (183,8m<sup>2</sup> habitação + 23m<sup>2</sup> anexo);
- No Piso 2 a área de construção habitacional passa de 158m<sup>2</sup> para 183,8m<sup>2</sup>.

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 5, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Aumento da área total de construção de 514m<sup>2</sup> para 612m<sup>2</sup>;
- A área de implantação e construção abaixo da cota de soleira, (Piso -1), passa de 158m<sup>2</sup> para 221,40m<sup>2</sup>, sendo 204.4m<sup>2</sup> para garagem e arrumos e 17m<sup>2</sup> para a construção de um anexo designado por Anexo A;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira, passando de 356,0m<sup>2</sup> para 390,60m<sup>2</sup>;
- No Piso 1 (r/c) a área de implantação e construção passa de 198m<sup>2</sup> (158m<sup>2</sup> habitação + 40m<sup>2</sup> anexo) para 206,8m<sup>2</sup> (183,8m<sup>2</sup> habitação + 23m<sup>2</sup> anexo);
- No Piso 2 a área de construção habitacional passa de 158m<sup>2</sup> para 183,8m<sup>2</sup>.

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Bruno Miguel Batista dos Santos*.**

**10/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 160, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 834 em 02/06/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licenciamento de Operações de Loteamento.

*Pedro Miguel Lamas Rouxinol*, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação do pedido de licenciamento de operações de loteamento, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual, e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra:

Local: Lugar dos Cordões - Loteamento “Retiro da Princesa”, n.º 160;

Freguesia: Mirandela;

Com área total de 800 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4749;

Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) 6817 e tendo como confrontantes:

Norte: Francisco Manuel Lopes;

Este: Lote n.º 159;

Sul: Rua pública;

Oeste: Lote n.º 191.

Tipo de obra: Operação de Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – *Pedro Miguel Lamas Rouxinol* – lote n.º 160.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/01 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de

Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 160, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 160 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 158m<sup>2</sup> para 180m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área de construção de 474m<sup>2</sup> para 360m<sup>2</sup>;
- Rotação do polígono de implantação em conformidade com os elementos desenhados;

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 160, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Aumento da área de implantação de 158m<sup>2</sup> para 180m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área de construção de 474m<sup>2</sup> para 360m<sup>2</sup>;
- Rotação do polígono de implantação em conformidade com os elementos desenhados.

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.**

**11/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 05/1998 – Lotes n.º 48 e 49, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar de Preguiça e Malhadinhas, em Mirandela - Ruivo & Pires, Lda..**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 613 em 29/04/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

Ruivo & Pires, Lda., residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Lugar da Preguiça e das Malhadinhas;

Freguesia: Mirandela;

Frações: Loteamento n.º 5/1998;

Anexos: Documentos apresentados (de resposta a notificação): Ficha dos Elementos Estatísticos - Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 05/1998 – Ruivo & Pires, Lda. – lote n.º 48 e 49.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021)

referente à alteração ao lote n.º 05, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1998 em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Preguiça e Malhadinhas em Mirandela, promovida pela titular do lote, Ruivo & Pires, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 48 e 49 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção por piso de 135m<sup>2</sup> para 153,95m<sup>2</sup>, para cada lote sem alteração do número de fogos previstos;
- A cêrcea passa de 2 pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira para 1 piso acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira;
- São de novo previstos arrumos (anexos), que haviam sido suprimidos em alteração anterior ao loteamento com alteração da sua localização, passando da zona posterior do lote para as laterais e junto da construção principal implantados à cota do piso -2;

Há lugar ao pagamento de 789,00 €, por não cedências, por cada lote.

Total 1 578,00 €

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 18 de fevereiro de 1994 e 09 de maio de 1997.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 05/1998 – Lotes n.º 48 e 49, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Preguiça e Malhadinhas, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Aumento da área de construção por piso de 135m<sup>2</sup> para 153,95m<sup>2</sup>, para cada lote sem alteração do número de fogos previstos;
- A cêrcea passa de 2 pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira para 1 piso acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira;
- São de novo previstos arrumos (anexos), que haviam sido suprimidos em alteração anterior ao loteamento com alteração da sua localização, passando da zona posterior do lote para as laterais e junto da construção principal implantados à cota do piso -2;
- Há lugar ao pagamento de 789,00 € (setecentos e oitenta e nove euros), por não cedências, por cada lote. Total: 1.578,00 € (mil quinhentos e setenta e oito euros).

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Ruivo & Pires, Lda.***

**12/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 02/1980 – Lote n.º 35, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar de Entre Vinhas, em Mirandela - *Agostinho António Pereira*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 225 em 19/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

*Agostinho António Pereira*, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Rua Pintor Hilário Lopes, n.º 53;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados: Resposta ao ofício acima referido.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 02/1980 – Ruivo & Pires, Lda. – lote n.º 35.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 35, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/1980 em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Entre Vinhas em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Agostinho António Pereira*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 35 e consiste no seguinte:

- Construção de um anexo na parte posterior do lote com a área de implantação e de construção de 56,00m<sup>2</sup>.

Alteração de localização do portão de acesso à garagem.

Não há lugar ao pagamento de cedências.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 27 de fevereiro de 1980.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 02/1980 – Lote n.º 35, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Entre Vinhas, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- **Construção de um anexo na parte posterior do lote com a área de implantação e de construção de 56,00m<sup>2</sup>;**
- **Alteração de localização do portão de acesso à garagem.**

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Agostinho António Pereira*.**

**13/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 01/2006 – Lote n.º 40, loteamento em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no Lugar de São Sebastião, em Mirandela - Anguai, Construções, Lda..**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 857 em 08/06/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Anexação de documentos.

Anguai, Construções, Lda., residente em Mirandela, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Loteamento Vale de Cerdeira;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 01/2006 – Anguai, Construções, Lda. – lote n.º 40.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/01 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 40, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2006 em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião em Mirandela, promovida pela titular do lote, Anguai, Construções, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 40, e consiste no seguinte:



- Aumento da área de implantação de 172m<sup>2</sup> para 211,9m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área de construção de 345m<sup>2</sup> para 325,5m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de arrumos de 40,0m<sup>2</sup> para 85,2m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área do lote de 670m<sup>2</sup> para 657,4m<sup>2</sup> de acordo com o levantamento topográfico;

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Vice – Presidente, a 2006/03/20 no uso de competência delegada.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se despacho no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 01/2006 – Lote n.º 40, loteamento em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Aumento da área de implantação de 172m<sup>2</sup> para 211,9m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área de construção de 345m<sup>2</sup> para 325,5m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de arrumos de 40,0m<sup>2</sup> para 85,2m<sup>2</sup>;
- Diminuição da área do lote de 670m<sup>2</sup> para 657,4m<sup>2</sup> de acordo com o levantamento topográfico.

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Anguai, Construções, Lda.***

**14/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 02/2003 – Lotes n.º 25 e 26, loteamento em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no Lugar dos Telheiros, em Mirandela - *António dos Santos Martins Fernandes.***

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 789, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

*António dos Santos Martins Fernandes*, residente em Bragança, na qualidade de proprietário, representado por *António dos Santos Martins Fernandes* vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Loteamento dos Telheiros - lotes 25 e 26;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados: Aperfeiçoamento do Projeto de Arquitetura.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 14/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará 02/2003 – Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda. – lotes n.º 25 e 26.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 30/08/2021) referente à alteração aos lote n.º 25 e 26, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2003 em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no lugar dos Telheiros em Mirandela, promovida pelo titular dos referidos lotes, *António dos Santos Martins Fernandes*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 25 e 26 e consiste no seguinte:

- 1 - Juntar os dois lotes 25 e 26 em um só, com a nova referência 25/26, mantendo a área de construção prevista na 5ª Adenda do loteamento. Ou seja:

Área de construção do edifício: 3 111m<sup>2</sup>;  
Área de construção de habitação: 1 681m<sup>2</sup>;  
Área construção de comércio: 578m<sup>2</sup>;  
Lugares de estacionamento privativo: 20;

2 - Aumento do n.º de unidades de ocupação de habitação, passando dos previstos 8 fogos para 12 fogos de habitação de tipologia inferior ou igual a T3.

Há lugar ao pagamento de 6 235 €, por não cedências de lugares de estacionamento.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 15/01/1999, 14/09/1999, 27/04/2000, 11/05/2001, 22/03/202 e 26/07/2002

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 16/09/2021, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 02/2003 – Lotes n.º 25 e 26, loteamento em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no lugar dos Telheiros, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- **Juntar os dois lotes 25 e 26 em um só, com a nova referência 25/26, mantendo a área de construção prevista na 5ª Adenda do loteamento. Ou seja:**
  - Área de construção do edifício: 3 111m<sup>2</sup>;
  - Área de construção de habitação: 1 681m<sup>2</sup>;
  - Área construção de comércio: 578m<sup>2</sup>;
  - Lugares de estacionamento privativo: 20;
- **Aumento do n.º de unidades de ocupação de habitação, passando dos previstos 8 fogos para 12 fogos de habitação de tipologia inferior ou igual a T3;**
- **Há lugar ao pagamento de 6.235,00 € (seis mil duzentos e trinta e cinco euros), por não cedências de lugares de estacionamento.**

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *António dos Santos Martins Fernandes*.**

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 15/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de setembro de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	2.776.318,54€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.593.634,04€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.182.684,50€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.776.318,54€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 16/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 17/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 03 de setembro a 16 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **3.868.520,64 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	3.864.848,32 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	3.672,32 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**17/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 20/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 04 a 19 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.582.750,62 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	244.899,48
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	28.234,13
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.309.617,01

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**


----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 40 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Orlando Pires*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*